

**PORTARIA Nº 401, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre as gratificações dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

**VILSON APARECIDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar sobre as gratificações dos servidores públicos municipais,

**Considerando** que, é competência do Chefe do Poder Executivo avaliar a necessidade de redução das despesas para manter o equilíbrio fiscal do município, com a redução de gastos;

**Considerando** que as finanças do Município dependem principalmente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), cujos repasses vêm diminuindo gradativamente, trazendo sérias dificuldades administrativas, visto que não vem garantindo a manutenção e nem acompanhando o crescimento das despesas da administração municipal;

**Considerando** a necessidade de se tomar medidas para redução de despesas, visando o equilíbrio das contas públicas frente a esse quadro de frequentes quedas nos repasses constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado à redução da gratificação aos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte porcentagem:

**1 - Adriano Alves dos Santos**

Serviços Gerais de Obras – RG 42.484.530-1 – 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário;

**2 - Celso Luis de Almeida**

Serviços Gerais de Obras – RG 43.380.634-5 – 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário;

**3 - Cinoel dos Santos**

Agente de Manutenção de Bens Públicos - RG 16.186.062 – 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário;

**4 - Eduardo Sampaio Ferreira**

- Agente de Controle de Almoarifado - RG 32.808.955-2 – 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário;
- 5 – Fábio Eduardo Riemma**  
Agente dos Serviços da Junta Militar - RG 28.177.095-5 – 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário;
- 6 – Gilmar Messias Galvão**  
Técnico de Desenho da Construção Civil - RG 33.743.967-9 – 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário;
- 7 – Gilson Danilo Gomes Rodrigues**  
Operador de Máquinas - RG 35.587.685-1 – 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário;
- 8 – Hélio Likio Hamamoto**  
Engenheiro Civil - RG 9.899.767 – 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário;
- 9 – Ivan Carlos Nogueira**  
Agente de Serviços de Licitação - RG 47.761.588-5 – 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário;
- 10 – Jesse de Almeida**  
Lançador Tributário - RG 27.642.161-9 – 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário;
- 11 – João Batista Dionísio**  
Agente de Serviços Gerais - RG 17.224.306-3 – 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário;
- 12 – Joaquim Carlos Fernandes Lúcio**  
Agente de Zeladoria Pública - RG 10.448.550 – 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário;
- 13 – Maria Célia Azevedo Fiúza**  
Professor de Educação Básica I, RG 13.642.685-2 – 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário;
- 14 – Marimê do Carmo Theodoro**  
Agente de Organização Escolar, RG 23.011.099-X – 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário;
- 15 – Marina de Jesus Queiroz Oliveira**  
Agente de Organização Escolar, RG 43.380.430-0 – 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário;
- 16 – Nelson Costa do Nascimento**  
Agente de Serviços Gerais, RG 24.225.24-9 – 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário;
- 17 – Paloma Filipini Gabriel**  
Agente Técnico Administrativo, RG 48.818.788-6 – 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário;
- 18 – Rita de Cássia Queiroz**  
Agente de Serviços de Licitação - RG 30.863.592-9 – 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário;
- 19 – Roberto Aparecido da Silva**  
Agente de Organização Escolar, RG 32.935.036-5 – 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário;
- 20 – Samuel Geraldo dos Santos**  
Motorista, RG 34.233.503-0 – 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



**Vilson Aparecido Rodrigues**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Diretoria na data supra.



**Valdir A. A. Leme**  
Diretor Jurídico e Administrativo